



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 166/GR/UFES/2013, de 05 de março de 2013, **onde se lê** “Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar”, **leia-se** “Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por igual período, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar”.

Chapecó-SC, 19 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

PORTARIA Nº 166/GR/UFES/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 09/CPAD, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23205.007787/2012-35, designada por meio da Portaria nº 001/GR/UFES/2013, de 02 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó, 05 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES